



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho

PR 22/2021

Trata-se de Projeto de Resolução 22/2021, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anunciação dos Passos e demais que assinam conjuntamente, que "*Acréscenta o inciso III ao art. 198 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, a fim de incluir a leitura da Oração do Pai Nosso nas Sessões Ordinárias*".

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou **parecer favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise **formal** da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 87, § 2º, I e 230, I do Regimento Interno, bem como a sua iniciativa partiu dos legitimados previstos no inciso I do art. 230 do RIC.

Quanto ao aspecto **material**, também não vislumbramos impedimentos legais.

No entanto, como houve inclusão e reordenação da posição dos incisos, para melhor adequação da Ementa em relação ao que foi proposto pelo art. 1º do presente projeto, propomos a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 01 AO PR 22/2021

À Ementa do PR nº 22/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Altera o art. 198 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, a fim de incluir a leitura da Oração do Pai Nosso nas Sessões Ordinárias".

Ademais, sugerimos à **Comissão de Redação** que, respeitada a ordem disposta na propositura, **retifique a numeração do inciso III, grafado incorretamente como "II"** de modo que assim fique: "**III – ao Secretário, a leitura da ata da sessão ou sessões anteriores**".

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução, ressaltando-se que deverá ser **discutido e votado em dois turnos** e sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa (parágrafo único do art. 230 do RIC e art. 40, § 2º, item '4' da LOMS).

S/C., 9 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro